



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 476

DATA: 24 de fevereiro de 1973.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity, a firmar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentar Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Paranacity, a celebrar termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar para o recebimento de assistência Técnica, equipamentos, materiais e alimentos destinados á execução no Município, do Programa de Assistência e Educação Alimentar.

Parágrafo Único:- O Termo de Ajuste vigorará até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser ampliado, renovado ou modificado a qualquer tempo e prorrogado mediante termo aditivo, enquanto atender os interesses recíprocos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 24 de fevereiro de 1973.

José Bonifácio Moron
Prefeito Municipal

José Rodrigues
Secretário.

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade"

Em 02 / 03 / 73

Secretário